

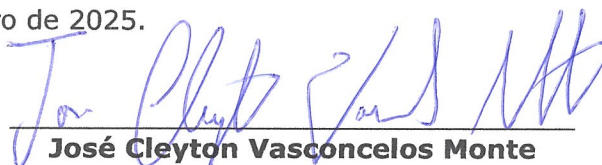
ENCERRAMENTO DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS Nº 009/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no Art. 23 do Estatuto e no Art. 13, itens III e IV do Regimento Interno:

RESOLVE:

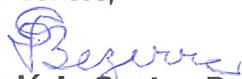
- 1. REVOGAR** a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento do Edital nº 009/2024, publicada em 14 de março de 2025, a qual estendia a vigência por mais 12 (doze) meses, até 14 de março de 2026.
- 2. Encerramento da Vigência:** Com a presente decisão, **o Termo de Credenciamento terá sua vigência encerrada em 1º de setembro de 2025.**
- 3. Justificativa:** O encerramento da prorrogação ocorre por decisão administrativa, tendo em vista a reavaliação das necessidades institucionais e operacionais no âmbito da prestação dos serviços objeto do aludido Credenciamento, observando-se os princípios da conveniência e oportunidade do interesse público e da legalidade dos atos administrativos.
- 4. Das demais condições:** Todas as demais condições e disposições contidas no Edital nº 009/2024 permanecem inalteradas até o encerramento da vigência, em 1º de setembro de 2025.
- 5. Publicação:** Esta decisão será publicada no site oficial do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC (www.centec.org.br), para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Fortaleza, 1º de setembro de 2025.



José Cleiton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente Interino
Instituto Centro de Ensino Tecnológico

Visto do Jurídico do Centec,



Valéria Santos Bezerra
OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec